



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 72/2025 - Área requisitante 01: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, Área requisitante 02: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Área requisitante 03: Secretaria Municipal de Saúde.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE O MAIO LARANJA, PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para com o público, em comemoração ao Dia da Mulher, inerente as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 Devido a contratação ser de forma imediata e única, não haverá contrato.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARTILHA 12p "PROTEGER, ESCUTAR E ACOLHER"	UND	329	R\$ 6,14	R\$ 2.020,06
02	CARTILHA 16p "MEU CORPO E MEU"	UND	334	R\$ 13,59	R\$ 4.539,06
03	CARTILHA COM DOBRAS "CONTE, A CULPA NÃO É SUA"	UND	260	R\$ 6,14	R\$ 1.596,40

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 3.1 Contratação de empresa para o fornecimento de material didático sobre o maio laranja, prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes para ser distribuído nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rodeio Bonito – RS.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa deverá dispor de material didático de boa qualidade e em quantidade adequada para a boa execução dos serviços conforme proposta contratada.
- 4.2 Realizar todas as etapas e ações previstas no projeto detalhado na proposta contratada, que compreendem, resumidamente: Fornecimento de material didático sobre o mês maio laranja (Prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes).
- 4.3 Nos custos do material deverão estar inclusos gastos certos ou eventuais, diretos ou indiretos, como transporte de pessoal até o local de prestação de serviços, alimentação e hospedagem, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 4.4 O Município poderá exigir a qualquer momento a troca do material envolvido na execução dos serviços previstos na contratação, mediante justificativa fundamentada, sem ônus, quando constatado práticas e/ou comportamentos inadequados a correta e boa execução dos serviços.
- 4.5 Será vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito – RS.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os materiais deverão ser entregues na sala da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito, Av. do Comércio, 196, Centro, Rodeio Bonito, em horários de expediente.
- 5.2 A entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr.(a). Letícia Mayane da Silva Pinto**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 6.1 O critério de medição será conforme entrega dos materiais, na forma única, após realização das etapas previstas.
- 6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

7 DO RECEBIMENTO

- 7.1 Os materiais serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
- 7.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 7.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

9 PRAZO DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

10 FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 A contratação dar-se-á na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por tratar-se de material comum, em acordo com o Art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/21;
- 11.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
 - Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
 - Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.155,52 (oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA 2031 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV – 1035
PA 2044 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV - 20
PA 2092 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV - 20
PA 2012 / 33.90.30.99.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo / RV - 40

15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

Documento assinado digitalmente
gov.br JOHN LENON TRIZ
Data: 12/05/2025 17:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR